



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 36

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 26/11/2021 **DE-26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dou fé _____
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

"Dispõe sobre o Fórum Municipal de Educação do Município de Simonésia e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a CONAE – Conferencia Nacional da Educação e a CEE – Conferencia Estadual de Educação, de 2022 serão precedidas pelas Conferencias Municipais ou Intermunicipais de Educação a Serem realizadas até o dia 18 de Dezembro de 2021;

Considerando os regimentos internos da CONAE e da CEE/MG

DECRETA,

Artigo 1º. O Município de Simonésia, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 2300/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Educação é o fórum máximo de deliberação da Política de Educação.

Artigo 2º. Fica convocada a Conferência de Educação do Município de Simonésia que deverá acontecer até dia 16 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. O tema central da Conferência será "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Artigo 4º. A Conferência Municipal de Educação será realizada na modalidade presença, sediada na Escola Municipal Rosalina Calegário de Souza.

Artigo 5º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pela Secretária Municipal de Educação e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º. A comissão organizadora, presidida pela Secretária Municipal de Educação, deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Artigo 8º. Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Simonésia-MG, 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

MARINALVA FERREIRA

Prefeita Municipal de Simonésia